

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.590 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.936.2.0233 – Programa Criança Feliz - FNAS
3190.04.00 – Contratação Por Tempo
Determinado.....R\$ 15.000,00
Fonte 1.29.....R\$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.243.936.2.0233 – Manutenção das atividades da Secretaria
3190.13.00 – Obrigações
Patronais.....R\$ 15.000,00
Fonte 1.29.....R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Suplementar serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei federal 4320/64 provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme descrito abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.241.809.2.0119 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
3390.30.00 – Material de
Consumo.....R\$ 15.000,00
Fonte 1.29.....R\$ 15.000,00

Órgão 02 – Prefeitura Municipal Miradouro
Unidade 14 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.936.2.0233 – Programa Criança Feliz - FNAS
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 10.000,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00
Fonte 1.29.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro/MG, 12 de Dezembro de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:5F557B30

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/12/2022. Edição 3411
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>